



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI N° 3.927, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga o Inciso V, do art. 54 e altera a redação do art. 55, da Lei Municipal n° 2.759/2007, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso V do art. 54, da Lei Municipal n° 2.759/2007.

Art. 2º - Fica o art. 55, da Lei Municipal n° 2.759/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55 - Os loteamentos fechados previstos nesta lei terão fins residenciais ou empresariais.

Parágrafo Único. Não será permitido uso misto dos loteamentos previstos nesta Lei."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de outubro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal